



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 79 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova aplicação de recursos do FMDCA para financiamento de projetos a serem selecionados entre entidades registradas no conselho através de Termos de Fomento

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Incisos VIII e XIV do Art. 10 da Lei municipal nº 2.356 de 11 de junho de 1991;

Considerando a Resolução CMDCA nº 66 de 10 de outubro de 2023, que torna público o Plano de Ação do CMDCA para o biênio 2023/2024;

Considerando a deliberação do colegiado em sua reunião extraordinária de 16 de janeiro de 2024, que aprova a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Mauá para financiamento de projetos selecionados de organizações da sociedade civil registradas no conselho através de edital de chamamento público.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Mauá no valor máximo de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para financiamento de projetos de atendimento direto a crianças e adolescentes apresentados por organizações da sociedade civil registradas no CMDCA de Mauá, selecionados através de Edital de Chamamento Público.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 19 de junho de 2024.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA Mauá

